



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM**

EDITAL N°. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA), Campus Capanema, torna público o EDITAL para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM (Aprovado *Ad referendum* em 784 de 10 de julho de 2023, obedecendo as datas, etapas e demais condições especificadas a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A partir da Resolução 704, de 29 de agosto de 2022, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/UFRA, que dispõe sobre o regulamento geral dos cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* na UFRA, o Campus de Capanema formulou o presente CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM para atender a demanda de formação profissional das áreas do planejamento da paisagem atuantes no Amapá. O Curso busca contribuir para o aperfeiçoamento dos recursos humanos e a formação com especificidade na área de conhecimento de arquitetura da paisagem para complementar a formação desses profissionais e possibilitar ampliação de oportunidades de inclusão no mercado de trabalho.

1.2 O Curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM da UFRA possibilitará formar profissionais aptos a atuar no mercado com especificidade voltada para o contexto local, de modo a identificar as complexas necessidades da sociedade contemporânea, a conhecer as respostas específicas para a formulação de planos e projetos para a organização das aglomerações e povoação do território, a inovar em relação a matérias de interesse público e social que requeiram preservação da natureza, intervenção nos espaços construídos e desenvolvimento humano na utilização dos objetos e sistemas urbanos e ambientais aplicáveis a atuação do ARQUITETO DA PAISAGEM.

1.3 O curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM da UFRA dispensará o pagamento de mensalidades e taxas de inscrição ou matrícula por parte do cursista.

1.4 O presente curso terá o início de suas atividades acadêmicas condicionadas à liberação dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho do Projeto Amapá.

2 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE APOIO AOS SERVIDORES DA UFRA

2.1. Considerando a Resolução n° 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido que será reservada 20% das vagas para cota indígena, étnico-raciais, mães nos últimos 5 anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

2.2. Considerando a Resolução n° 613, de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, fica estabelecido a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos- administrativos.

2.3. O(A) candidato(a) indígena, étnico-raciais, mãe nos últimos 5 anos e pessoa com deficiência inscrito na modalidade ações afirmativas terá a documentação verificada pela instituição, sendo todos os itens comprobatórios de responsabilidade do candidato.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer as Normas para Seleção de Discentes às vagas ofertadas no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, *Lato sensu*, EM ARQUITETURA DA PAISAGEM, no âmbito do Projeto Amapá.

3.2 O objetivo específico do Curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM da UFRA é formação de profissionais Especialistas em ARQUITETURA DA PAISAGEM para estimular a promoção da qualidade de vida dos espaços livres, por meio do planejamento dos espaços, assim como para promover a preservação do meio ambiente e da paisagem, a fim de minimizar ou prevenir os impactos ambientais gerados pelas atividades antrópicas.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O Curso deste edital é destinado a profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

4.2 No contexto da temática, o curso, que aborda o conhecimento do planejamento da paisagem, design arquitetônico e urbanístico, botânica, ecologia e sustentabilidade ambiental, destina-se aos portadores de diploma em arquitetura e urbanismo e áreas afins ao curso de especialização, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

5 DA MODALIDADE E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1 O curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM será PRESENCIAL. O curso será desenvolvido em regime modular condensado, executado no período noturno de segunda a sexta; aos sábados e domingos (manhã e/ou tarde), totalizando até 45 horas por disciplina, conforme o exemplo na tabela a seguir.

SEGUNDA A SEXTA:
NOTURNO: Início 18h00 Término: 22h30
SÁBADO: 08h00 às 20h30
MATUTINO: Início 08h00 Término: 12h00 (Intervalo de 12h00 às 13h30)
VESPERTINO: Início 13h30 Término: 17h30 (Intervalo de 17h30 às 18h00)
NOTURNO: Início 18h00 Término: 20h30
DOMINGO: 08h00 as 20h30
MATUTINO: Início 08h00 Término: 12h00 (Intervalo de 12h00 às 13h30)
VESPERTINO: Início 13h30 Término: 17h30 (Intervalo de 17h30 às 18h00)
NOTURNO: Início 18h00 Término: 20h30

O Curso poderá ser ofertado em outro período e horário programado conforme demanda.

5.2 O cronograma de execução das etapas do presente edital (sujeito a alterações) são expressas na tabela a seguir.

CRONOGRAMA DO EDITAL	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 13/07/2023
Inscrições on-line	13/07/2023 a 19/07/2023
Avaliação de títulos	20 a 22/07/2023
Resultado preliminar	Até 24/07/2023
Recursos	Até 24h após o resultado preliminar
Resultado final	Até 28/07/2023
Solicitação de Matrícula	31/07/2023 a 01/08/2023
Repescagem, se houver	02 e 03/08/2023
Aula inaugural do curso	2ª quinzena de agosto de 2023 (conforme liberação do recurso)

5.3 O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional, administrativa ou jurídica.

5.4 Caso ocorram alterações no Cronograma, estas deverão ser publicadas, através de retificações, termos aditivos ou comunicados complementares, por meio das páginas eletrônicas do Campus Capanema (<https://capanema.ufra.edu.br/>), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado do Amapá (<https://www.cauap.gov.br/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – PROPED (<https://proped.ufra.edu.br/>), nas datas indicadas no Cronograma.

5.5 As informações referentes à homologação das inscrições e divulgação do resultado do processo seletivo serão publicadas, por meio das páginas eletrônicas do Campus Capanema (<https://capanema.ufra.edu.br/>), do CAU do Estado do Amapá (<https://www.cauap.gov.br/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – PROPED (<https://proped.ufra.edu.br/>), nas datas indicadas no Cronograma.

6 DAS DISCIPLINAS E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO

6.1 A duração do Curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM tem previsão de 05 (cinco) meses, integralizando 445h (quatrocentos e quarenta e cinco horas) de aulas teóricas e práticas, somadas ao trabalho de conclusão de curso.

6.2 As disciplinas do curso, bem como as cargas horárias, são apresentadas na tabela a seguir.

	DISCIPLINA	CH	SIGLA	PERÍODO¹
1	Patrimônio Cultural, História da Paisagem e Introdução a Arquitetura da Paisagem	15	PCHPIP	11 a 13 de agosto de 2023
2	Paisagismo de Precisão	45	PP	14 a 21 de agosto de 2023
3	Recursos Sustentáveis no Paisagismo	30	EPURS	23 a 27 de agosto de 2023
4	Morfologia, Fisiologia, Propagação e o Uso de Plantas Ornamentais	15	MFUPO	29 a 31 de agosto de 2023
5	Noções sobre Fertilidade do Solo, Adubação e Uso de Substratos para Plantas Ornamentais	30	NFAUS	02 a 05 de setembro de 2023
6	Doenças e Pragas de Plantas Ornamentais	30	DPPO	07 a 10 de setembro de 2023
7	Ergonomia e Acessibilidade na Arquitetura da Paisagem	15	EAAP	12 a 15 de setembro de 2023
8	Técnicas de Manutenção de Jardins e Noções de Manejo de Plantas Daninhas	30	TMJPD	18 a 23 de setembro de 2023
9	Metodologia da Pesquisa Científica para Trabalhos Paisagísticos	15	MPCTP	25 a 28 de setembro de 2023

¹ O Cronograma do item 6.2 poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional, administrativa ou jurídica.

10	Intervenções e Gestão da Paisagem	15	IGP	29 a 30 de setembro de 2023
11	Projetos de Irrigação e Drenagem para Jardins	30	PIDJ	02 a 07 de outubro de 2023
12	Linguagem de Projetos de Paisagem	15	LPP	08 a 11 de outubro de 2023
13	Noções sobre Projetos de iluminação para Jardins, Manutenção e Orçamento para Projetos Paisagísticos	30	PIOPP	12 a 15 de outubro de 2023
14	Arquitetura da Paisagem, Infraestrutura Verde e Sustentabilidade	15	APIVS	16 a 19 de outubro de 2023
15	Reabilitação Paisagística	15	RP	20 a 21 de outubro de 2023
16	Projeto de Paisagismo - Residencial e Comercial	30	PPRC	23 a 28 de outubro de 2023
17	Projeto de Arquitetura da Paisagem - Praças e Parques	30	PPPP	30 de outubro a 04 de novembro de 2023
18	Monografia/Artigo	40	TCC	Entrega até 28 de dezembro de 2023. Defesa até 15 de janeiro de 2024

6.3 As disciplinas cursadas em cursos anteriores, do mesmo nível ou superior, não poderão ser aproveitadas em nenhuma hipótese para cumprimento da carga horária do curso.

7 DAS VAGAS OFERTADAS

7.1 São ofertadas 100 (cem) vagas para o curso de Especialização em ARQUITETURA DA PAISAGEM, conforme descrito no item 4.2.

7.2 Reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA;

7.3 Reserva de 20% das vagas para ações afirmativas.

7.3 Todos os candidatos deverão obedecer aos requisitos obrigatórios do item 8.6 e demais normas deste edital para realização das inscrições, independentemente da reserva de vaga.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 PERÍODO: 13 de julho a 19 de julho de 2023.

8.3 LOCAL: As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, acessando a página https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L.

8.4 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

8.5 A Comissão de Processo Seletivo, representada pela coordenadora do curso, reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no edital, bem como não entregar a documentação exigida de forma completa, ORDENADA, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8.6 São requisitos obrigatórios para inscrição no processo seletivo do presente edital:

- a) Possuir nível superior completo;
- b) Possuir registro ativo junto ao seu Conselho de Classe;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Apresentar os seguintes documentos:
 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - Cédula de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso);
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - Curriculo *lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado em 2023. Deverá ser editado contendo somente informações de produção, experiência profissional, participação em cursos e orientações (conforme Anexo II). Aos candidatos com artigos publicados, anexar, obrigatoriamente, a comprovação do *Qualis* (referente ao ano da publicação de cada artigo, considerando a qualificação do estrato dentro da grande área de conhecimento da arquitetura, urbanismo e design – o que inclui as áreas do curso e áreas afins – bem como subáreas de Floricultura, Parques e Jardins, Parques e Jardins e Arborização de Vias Públicas – de acordo com a tabela de áreas do conhecimento da Capes²) da plataforma sucupira³;
 - Comprovação de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino) e Eleitoral;
 - Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo Conselho de Classe;
 - Comprovante de vínculo empregatício, obrigatório somente para servidores da UFRA;
 - Declaração de cópia autentica (Anexo III)
 - Anexo IV e V para os candidatos que concorrerão dentro da reserva de 20% das vagas para ações afirmativas.

8.7 Toda a documentação deverá ser enviada no ato da inscrição, exclusivamente, através do link https://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-lato&nivel=L, em arquivo ÚNICO, com a apresentação dos originais em formato digital (.PDF), até às 23h59 do dia 19 de julho de 2023, onde será admitida autenticidade através de declaração do candidato de veracidade no formulário de inscrição (ANEXO I) e formulário para análise de Currículo por provas de títulos (ANEXO II).

8.8 Os comprovantes dos títulos (diplomas), histórico, artigos/resumos (apenas primeira página), declarações, dentre outros, deverão ser anexados ao documento único e indicados no FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVAS DE TÍTULOS (ANEXO II) devidamente preenchido, juntamente com o CURRÍCULO *LATTES* (modelo CNPQ), e ORDENADOS e enviados pelo Sigaa.

8.9 Caso o candidato envie mais de uma inscrição do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o último envio para fins de avaliação.

8.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento da inscrição e eliminação em caso de documentação incompleta, ilegível, comprovadamente inverídica, não cabendo recurso para este item.

8.11 O candidato deverá efetuar o envio da documentação, previsto no item 8.5, no SIGAA através de e-mail próprio, não sendo permitido envio por terceiros, exceto por procurador devidamente constituído por meio de documento público emitido por cartório de notas e ofícios, devendo ser observado, em todo o caso, o período, o horário e o local mencionados.

² 24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc (live.com)

³ [Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://capes.gov.br)

8.12 Só será considerado e contabilizado os documentos comprobatórios, de análise curricular, que estiverem discriminados e publicados no Currículo *Lattes*.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A comissão do processo seletivo será composta pelo Coordenação e por docentes do curso.

9.2 O Processo Seletivo será desenvolvido através da seguinte forma:

9.2.1 Primeira etapa: terá caráter eliminatório e consistirá na avaliação da documentação exigida no Edital de seleção. Candidatos com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má-fé serão automaticamente eliminados.

9.2.2 Segunda etapa: de caráter classificatório, consistirá na análise do Currículo *Lattes* atualizado com documentos comprobatórios, de acordo com o edital de seleção.

9.2.3 A Nota Final atribuída ao candidato será resultante da somatória da pontuação dos itens constantes no formulário de análise curricular do ANEXO II deste Edital, com a aferição detalhada dos documentos comprobatórios pela comissão do processo seletivo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: i) Maior aderência profissional na área do curso; ii) Maior idade.

10.3 Os resultados serão divulgados segundo o cronograma do processo seletivo nas páginas eletrônicas do campus Capanema (<https://capanema.ufra.edu.br/>), do CAU do Estado do Amapá (<https://www.cauap.gov.br/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – PROPED (<https://proped.ufra.edu.br/>), nas datas indicadas no Cronograma.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os Recursos deverão ser redigidos de forma clara e objetiva, assinados e digitalizados em .PDF (Anexo VI). Em seguida, encaminhados para Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente, através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTXepMB25LIN-4cM-IMyXU42ecPUJ3bx87IYdbeorjFjVGQ/viewform?usp=pp_url.

11.2 A comissão do Processo Seletivo constitui ÚNICA instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

12 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no curso serão convocados para habilitação e efetivação da matrícula no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2023.

12.2 Para habilitação e efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro junto a PROPED/UFRA:

- a) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada;
- b) Carteira de identidade (cópia legível do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível do original);
- d) Comprovante de quitação eleitoral (cópia do original);
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia do original);
- f) Diploma de curso superior de graduação (cópia frente e verso legível do original);
- g) Histórico acadêmico (cópia legível do original) de curso superior de graduação;
- h) Declaração de dedicação ao curso (Anexo VII), ou quando possuir vínculo empregatício, apresentar carta de anuência da empresa onde trabalha (Anexo VIII);
- i) Comprovante de residência atual (cópia legível do original);
- j) Certidão de registro de pessoa física emitida pelo respectivo Conselho de Classe que comprove o status ativo do candidato.

12.3 Após reunir toda a documentação do item 12.2, o candidato deverá efetuar o envio, em arquivo ÚNICO, exclusivamente através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe69OtbuAetxP4EXCxbuku06vkOQsLQx6LqCI12sBLJPbAfjA/viewform?usp=pp_url, com a apresentação dos originais em formato digital (.PDF), até às 23:59h do dia 01 de agosto de 2023.

12.4 O candidato deverá efetuar o envio da documentação, previsto no item 12.2, no formulário através de e-mail próprio, não sendo permitido envio por terceiros, exceto por procurador devidamente constituído por meio de documento público emitido por cartório de notas e ofícios, devendo ser observado, em todo caso, o período, o horário e o local mencionados.

12.5 O candidato que não atender os prazos determinados perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a convocação de candidatos habilitados e que não foram classificados inicialmente dentro do número de vagas ofertadas, sendo observada, rigorosamente, a ordem de classificação final do processo seletivo.

12.6 Caso o candidato envie mais de uma resposta no formulário de matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o último envio para fins de avaliação.

12.7 Não serão permitidos trancamentos de matrícula nos cursos de especialização, salvo os casos previstos em Lei.

13 DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas está previsto para a 2ª quinzena do mês de agosto de 2023, com a aula inaugural do curso, a ser realizada presencialmente.

13.2 Os alunos deverão seguir o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFRA quanto aos critérios do sistema de verificação da aprendizagem e frequência e demais normas do curso.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para participação no curso será obrigatório o aluno possuir notebook, com configurações mínimas para instalação de softwares de arquitetura, iluminação e paisagismo, e as licenças serão de responsabilidade exclusiva do discente.

14.2 O discente deverá ter conhecimento intermediário no uso de softwares de arquitetura, iluminação e paisagismo (AutoCAD; Revit; Sketchup; Dialux; e similares).

14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo seletivo e da operacionalização do curso, tais como as estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo e do curso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à coordenação do curso, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

14.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, editais de retificação, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, os quais passarão a ser parte integrante deste Edital.

14.6 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora local.

14.7 Os casos omissos no Edital e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo deste edital e Coordenação do Curso.

Profa. Dra. Gisele Barata da Silva
Pró-reitor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico-PROPED/UFRA

Profa. Dra. Juliana Simão Nina de Azevedo
Diretora em exercício do Campus Capanema/UFRA

Prof. Dr. Paulo Roberto da Silva Farias
Coordenador Geral do Projeto Amapá

Profa. Dra. Luana Moraes da Luz
Coordenadora do Curso de Especialização em Arquitetura da Paisagem

esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa, caso já tenha iniciado) além das ações penais cabíveis.

Local, ____/07/2023

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL N° 001/CAMPUS CAPANEMA/UFRA/2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR PROVAS DE TÍTULOS⁴

Nome do Candidato:

N		Pontos	Máximo atribuído	Pontos candidato	Pág. do (s) comprovante (s)
A	INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA⁵				
1	Periódicos na área classificados como A1, A2, A3 e A4 na área do curso ou áreas afins (últimos 3 anos)	5	15		
2	Periódicos na área classificados como B1, B2, B3, B4 e B5 na área do curso ou áreas afins (últimos 3 anos)	3	9		
4	Capítulo de Livro na área do curso ou áreas afins (últimos 3 anos)	2	6		
5	Resumo expandido em anais de congresso na área do curso ou áreas afins (últimos 3 anos)	1	3		
Total do item A					
B	INDICADORES DE ATIVIDADES DIDÁTICAS				
6	Exercício de magistério no ensino superior (por ano) na área do curso ou áreas afins	5	15		
7	Instrutor de curso na área do curso (> 20 h) (por curso) ou áreas afins	2	6		
Total do item B					
C	INDICADORES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS⁶				

⁴ As áreas do curso e áreas afins estão especificadas no item 8.6.

⁵ Últimos 3 anos compreende ao período de janeiro de 2020 a junho de 2023.

⁶ RRT, CAT, CAT-A, Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica, ART ou outros documentos comprobatórios.

8	Experiência profissional na área do curso (por ano)	15	45		
9	Experiência profissional em áreas afins (por ano)	10	30		
12	Orientação/coorientação (estágios e monografias, dissertações, tese) na área do curso ou áreas afins	5	15		
13	Consultoria técnica (por consultoria) na área do curso	10	30		
13	Consultoria técnica (por consultoria) em áreas afins ao curso	5	15		
Total do item C					
D	INDICADORES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS				
14	Participação em curso de Pós-Graduação na área do curso ou áreas afins	10	30		
15	Participação em curso de curta duração na área do curso ou áreas afins (entre 30 a 360 h)	5	15		
Total do item D					
TOTAL					

Atenção: O Currículo Vitae (modelo Lattes/CNPq) deverá ser anexado ao ANEXO II PREENCHIDO juntamente com toda a documentação comprobatória de títulos, identificada e ORDENADA. Os documentos comprobatórios deverão ser de fato da área ou áreas afins.

Observações: _____

DECLARO que as informações prestadas neste Formulário para marcação de Pontos referentes à Prova de Títulos são verdadeiras e **estou ciente** de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFRA referentes ao candidato em epígrafe (sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa, caso já tenha iniciado) além das ações penais cabíveis.

_____, / / _____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL N°. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal Rural da Amazônia e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1995.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo IV);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do Anexo V);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do Anexo V);
- O candidato pessoa com deficiência deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do Anexo V);
- A candidata mãe nos últimos 5 anos deve obrigatoriamente anexar a certidão de nascimento do filho(a).

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital _____, do processo seletivo do Curso de Especialização em Arquitetura da Paisagem da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou Quilombola, Indígena, Preto, Pardo, Mãe nos últimos 5 anos e/ou Pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais*.

_____, ____ de ____ de 2023

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

**ANEXO V (continuação do anexo IV)
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA**

Eu, _____, CPF _____, _____, RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, no estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de 2023

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter- me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO V (continuação do anexo IV)
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:

Declaro-me: PRETO PARDO QUILOMBOLA

_____, ____ de ____ de 2023

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO V (continuação do anexo IV)
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito na modalidade _____
Ações afirmativas, declaro que sou portador de deficiência.

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física Múltipla Intelectual Visual
 Surdocegueira
 Auditiva Transtorno do Espectro Autista

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 com alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL N° 001/CAMPUS CAPANEMA/UFRA/2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato*: _____
Curso Pleiteado*: _____

Questionamento Fundamentado*:

* Preenchimento obrigatório

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO VII

_____, _____ de _____ de 2023.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro para os devidos fins de direito que terei **dedicação exclusiva e em tempo integral** no período de realização dos módulos do Curso de especialização *Lato sensu* em ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Nome por extenso e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CAMPUS CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL Nº. 001/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA DA PAISAGEM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA CHEFIA

Declaro para os devidos fins de direito que _____ CPF:
_____, RG: _____, funcionário da Instituição/Empresa _____, será liberado de suas
atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização das disciplinas do curso, caso seja
aprovado no processo seletivo do Curso de Especialização *Lato sensu* em ESPECIALIZAÇÃO EM
ARQUITETURA DA PAISAGEM da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

_____, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Supervisor Hierárquico (cargo, função e carimbo)